



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 26, 09, 88.

088

Encaminhamento:
Of. CMU/688/88
Em 04, 10, 88

PARECER CLJR-088/88, em 26 de setembro de 1988.

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (10 votos); 1ª votação
Em 04 / 10 / 88 (R.E.)
Luiz
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (10 votos); 2ª e 3ª votações
Em 04 / 10 / 88 (R.E.)
Luiz
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº. 72/88, que "Concede suplementação de subvenção social, neste exercício, à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", deste Município, para reforma de veículo a ela doado".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) Através do presente instrumento, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá em exercício, Mário Schiavon, pretende complementar em Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), neste exercício, a subvenção social concedida à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", deste Município, através da Lei nº. 1823, de 30/11/87.

Tal suplementação será repassada à entidade beneficiada em 01 (uma) única parcela.

2º) Juntamente com o referido Projeto de Lei foi enviado ao Legislativo Ubaense, mensagem nº. 037/88, de 14/09/88, que esclarece as razões do referido projeto de lei e enaltece os trabalhos realizados na comunidade pela entidade beneficiada.

3º) Amparado no artigo 59, da Lei Complementar nº. 3/72, o Senhor Chefe do Executivo em exercício solicita a tramitação do mesmo em regime de urgência.

Assim sendo, por julgarmos que o referido projeto de lei se enquadra no que estabelece a Lei Complementar nº. 3/72, sendo os recursos os dispostos no artigo 43, parágrafo 1º, itens I, II, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964,

Somos de PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação,

Atenciosamente,

Miguel Ângelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

Luiz
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Membro Titular

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular